

Assunto: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM IMPUGNAÇÃO em face do PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2024**

De: Jurídico SIEG <juridico@sieg-ad.com.br>

Para: <licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br>, Juridico <juridico@sieg-ad.com.br>

Data: 23/05/2024 13:52



Boa tarde Prezados,

A empresa Sieg Apoio Administrativo LTDA, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar pedido de ESCLARECIMENTO COM IMPUGNAÇÃO:

No que tange o prazo de entrega, o edital trouxe a seguinte informação: "1.3 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento."

Como se passa a demonstrar, não resta dúvida que a exigência editalícia acima se consigna condição manifestamente comprometedor e restritiva ao caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação, haja vista a absoluta impossibilidade de entrega do objeto licitado dentro do prazo considerando a atual realidade do mercado.

Levando em consideração o processo de fabricação de diversos itens licitados no presente edital, compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento, por fim, o transporte do objeto licitado, onde dependendo da localidade onde está situada a fabricante, (sendo o Brasil é um país de grandes dimensões continentais), estes prazos somados podem chegar a 30 (trinta) dias desde o recebimento do pedido até a entrega no cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em edital.

Observe-se também que vários itens podem ser compostos de insumos importados, o que, necessariamente impacta em pelo menos mais 30 (trinta) dias de acréscimo nesse processo produtivo.

É previsto no art. 5º da Lei 14.133/2021, também conhecida como Nova Lei de Licitação a previsão do respeito aos princípios do interesse público, da igualdade, da razoabilidade e da competitividade, entre outros na aplicação de processos licitatórios:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

Diante do exposto, ainda que por hipótese algum fornecedor já possuísse todos os insumos para fabricação dos itens no exato momento do recebimento do pedido de fornecimento, realizar todo o processo produtivo e também as entregas dos equipamentos, somente seria factível em, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Ou seja, é notório que qualquer fabricante enfrentará dificuldades para cumprir o prazo de 05 (cinco) dias úteis. Desta forma, com todo respeito, não pode essa Administração licitante entender como razoável o cumprimento do referido prazo, levando-se em conta o atual cenário.

A flexibilização do prazo de entrega conforme a realidade atual do mercado viabiliza a participação de inúmeras empresas que possuem condições de fornecer o objeto do certame com preço justo e com a qualidade necessária, de acordo com o princípio do interesse público, evitando que o certame venha a ser fracassado por falta de competitividade.

**Considerando a razoabilidade e proporcionalidade que sempre deve se pautar a Administração Pública, garantindo a participação de um maior número de fornecedores, entendemos que mediante justificativa plausível (considerando distância e a atual conjuntura), estaria aberto a futuras propostas de prorrogação de prazo de entrega por parte do licitante vencedor. Está correto nosso entendimento?**

**Subsidiariamente, caso nosso entendimento esteja errado, impugna-se desde logo o presente edital, para que o prazo de entrega seja alterado para, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, tendo em vista o curto prazo de entrega, o qual implica diretamente na ampla participação no certame.**

Certa de Vossa compreensão, agradecemos a atenção dispensada.

**Favor acusar o recebimento deste.**

Atenciosamente,

